



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 128

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			32
Atos do Poder Executivo .....		13	32
Casa Militar .....		13	
Casa Civil.....	1	13	32
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	1		
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....		15	32
Secretaria de Estado de Cultura .....		15	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....	3	15	36
Secretaria de Estado de Educação.....	6	15	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	18	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			38
Secretaria de Estado de Obras.....	10		38
Secretaria de Estado de Saúde .....	10	18	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	11	24	43
Secretaria de Estado de Trabalho.....			58
Secretaria de Estado de Transportes .....	11	29	58
Secretaria de Estado de Turismo.....		30	58
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			59
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		30	59
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		30	60
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		30	60
Secretaria de Estado de Esporte.....	12		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		30	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		31	
Secretaria de Estado da Criança.....	12	31	
Secretaria de Estado da Defesa Civil.....			61
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		31	61
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			61
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			61
Ineditoriais .....			61

## SEÇÃO I

### CASA CIVIL

#### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar os créditos orçamentários na forma que especifica:

DA: Unidade Orçamentária: 09112 – Administração Regional do Guará - RAX

Unidade Gestora: 190112 – Administração Regional do Guará - RAX

PARA: Unidade Orçamentária: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Unidade Gestora: 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.6208.1110.5793 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR JÓQUEI CLUBE.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	R\$ 1.500.000,00

OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinado a atender despesa com execução de obra - Construção de Pista com cobertura asfáltica no Setor Jôquei Clube Rua 01 chácaras 02 à 14.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA NILSON MARTORELLI

Administrador Substituto

U.O Favorecida

U.O Cedente

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, 17 DE JUNHO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 09120 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

U.G: 190120 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

Para: U.O: 16101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

U.G: 230101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5871 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DO LAGO NORTE.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	R\$ 60.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados ao Apoio aos eventos relativos ao Aniversário do Lago Norte e a 13ª Etapa da Liga de Quadrilhas do DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Titular da UO Favorecida

Titular da UO Favorecida

Por delegação de competência

Por delegação de competência

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, que disciplina a realização das ações de controle pela Controladoria-Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal nos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 8º, incisos I, II e VII da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27 Os registros do tipo constatação serão classificados pela equipe, após discussão e aprovação do Diretor supervisor dos trabalhos, em falha formal, falha média ou falha grave, segundo os critérios estabelecidos nos incisos XII, XIII e XIV do artigo 2º, desta Portaria.

.....

.....

.....

.....

.....” (NR)

“Art. 37 .....

.....

§2º A certificação pela irregularidade ocorrerá diante de falha grave cujo prejuízo quantificado ao erário seja material diante do orçamento realizado no exercício ou que tenha causado impacto generalizado sobre a gestão, cujas consequências evidenciadas apresentarem-se de tal magnitude que comprometam significativamente os resultados esperados.

§3º A certificação pela regularidade com ressalvas poderá ocorrer diante de falha média ou de falha grave cujas consequências não comprometeram significativamente o conjunto de ações realizadas no exercício, desde que relacionadas a atos de gestão dos responsáveis relacionados no rol.” (NR)

Art. 2º A Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 38 .....

.....

Parágrafo único. A indicação de potencial responsabilidade de agentes públicos pela autoridade certificadora dependerá da demonstração de elementos suficientes de culpa ou dolo, bem como do nexo de causalidade entre as condutas descritas e os fatos apontados.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Altera a Portaria nº 117, de 10 de outubro de 2011, que estabelece os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal sob responsabilidade de atuação das Controladorias Adjuntas da Controladoria Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 8º, incisos II e VII da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002:

Art. 1º Os incisos I, II e IV do art. 1º da Portaria nº 117, de 10 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – CONTROLADORIA ADJUNTA DA ÁREA DE GOVERNO:

a) Diretoria de Auditoria de Governo

1. Governadoria do Distrito Federal
2. Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal – CACI
3. Secretaria de Estado Executivo do Conselho de Governo do Distrito Federal
4. Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SEM
5. Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas do Distrito Federal
6. Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal – SEPIR
7. Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal – SEI
8. Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal
9. Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEG
10. Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC
11. Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal – SEAE
12. Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF
13. Fundo de Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PRO-JURÍDICO
14. Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF
15. Administração Regional de Brazlândia – RA IV
16. Administração Regional do Paranoá – RA VII
17. Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII
18. Administração Regional de Ceilândia – RA IX
19. Administração Regional do Guará – RA X
20. Administração Regional do Cruzeiro – RA XI
21. Administração Regional do Lago Sul – RA XVI
22. Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII
23. Administração Regional de Candangolândia – RA XIX
24. Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI
25. Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA – RAXXV
26. Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI
27. Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII

28. Administração Regional do Itapoã – RA XXVIII

29. Administração Regional da Fercal – RA XXXI

b) Diretoria de Auditoria de Governo – II:

1. Vice Governadoria
2. Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC
3. Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal
4. Secretaria de Comunicação Social – SCS
5. Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA
6. Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP
7. Administração Regional de Brasília – RA I
8. Administração Regional do Gama – RA II
9. Administração Regional de Taguatinga – RA III
10. Administração Regional de Sobradinho – RA V
11. Administração Regional de Planaltina – RA VI
12. Administração Regional de Samambaia – RA XII
13. Administração Regional de Santa Maria – RA XIII
14. Administração Regional de São Sebastião – RA XIV
15. Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV
16. Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII
17. Administração Regional de Águas Claras – RA XX
18. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII
19. Administração Regional do Varjão – RA XXIII
20. Administração Regional do Park Way – RA XXIV
21. Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX
22. Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX.

II – CONTROLADORIA ADJUNTA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

a) Diretoria de Auditoria de Obras e Habitação

1. Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SO
2. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB
3. CAESB Participações – CAESBPAP
4. Companhia Energética de Brasília – CEB Holding
5. Companhia Energética de Brasília – CEB DISTRIBUIÇÃO
6. Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS
7. CEB Geração S.A. – CEB GERAÇÃO
8. CEB Lajeado S.A – CEBLAJEADO
9. CEB Participações S/A – CEBPAR
10. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
11. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB
12. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB
13. Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB (em processo de extinção)
14. Florestamento e Reflorestamento S/A – PROFLOA
15. Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB
16. Fundo Habitacional do Distrito Federal – FUNDHAB
17. Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS
18. Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS/CAIXA
19. Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal - SERCOND

b) Diretoria de Auditoria de Meio Ambiente e Transportes

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH
2. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM
3. Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB
4. Jardim Botânico de Brasília – JBB
5. Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM
6. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA
7. Serviço de Limpeza Urbana – SLU
8. Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST
9. Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTCP
10. Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

11. Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS
  12. Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF
  13. Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB”.
- [...]
- IV – CONTROLADORIA-ADJUNTA DA ÁREA ECONÔMICA
- a) Diretoria de Auditoria de Finanças e Gestão
1. Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF
  2. Banco de Brasília S/A – BRB
  3. BRB – Crédito, Financiamento e Investimento. S.A – BRB/CFI
  4. BRB – Distrib. de Títulos e Valores Mobiliários. S.A. – BRB/DTVM
  5. Cartão Brb S/A
  6. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A
  7. BSB Administradora de Ativos S/A
  8. BSB Participações S/A
  9. Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF
  10. Fundo de Modernização e Reap. da Adm. Fazendária – FUNDAP
  11. Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – SEPLAN
  12. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN
  13. Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO
  14. Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal – SEAP
  15. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS
  16. Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV
- b) Diretoria de Auditoria da Produção
1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE
  2. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR
  3. Empresa Brasileira de Turismo - Em liquidação – BRASÍLIATUR
  4. Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR
  5. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SCT
  6. Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP
  7. Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FUNDAP
  8. Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI
  9. Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS
  10. Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF
  11. Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRORURAL
  12. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF
  13. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF
  14. Sociedade de Abastecimento de Brasília – Em liquidação – SAB
  15. Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal – SMPES” (NR)
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Regulamento das Conferências Regionais e da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e de acordo com deliberação do Colegiado na 41ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de junho de 2013 e, CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº. 3 de 17 de dezembro de 2012 convocaram a IX Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 36/2012 que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2013; CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-SEDEST e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Portaria Conjunta nº. 1 de 20 de dezembro de 2012, convocaram a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a realizar-se no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 22 de setembro de 2013; CONSIDERANDO ainda a Resolução CAS/DF nº. 03/2013 e suas alterações, que cria a Comissão Organizadora da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Conferências Regionais e da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA  
Presidente

## REGULAMENTO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA X CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

### TÍTULO I DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art.1º As Conferências Regionais de Assistência Social constituem-se em instâncias que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social local e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.2º As Conferências Regionais tem como objetivos:

- I- Avaliar as deliberações das Pré-Conferências Regionalizadas anteriores;
- II- Analisar os avanços, as conquistas, os desafios e as dificuldades colocadas para a construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social em cada Região Administrativa do Distrito Federal;
- III- Indicar propostas para o aperfeiçoamento das ações do Sistema Único de Assistência Social no âmbito local;
- IV- Fortalecer a participação e o controle social, o reordenamento e a qualificação dos serviços socioassistenciais e sua relação com os benefícios e programas de transferência de renda para erradicar a extrema pobreza;
- V- Organizar a participação da Sociedade Civil e do Governo na X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art.3º Poderão se inscrever como participantes das Conferências Regionais, desde que devidamente credenciados, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da política de assistência social na condição de:

- I- Representantes governamentais.
  - II- Representantes da sociedade civil organizada:
    - a) dirigentes ou representantes de entidades e organizações de assistência social, inscritas no CAS/DF;
    - b) trabalhadores que atuam na política de assistência social;
    - c) usuários e beneficiários dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.
  - III- Convidados (as):
    - a) representantes dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
    - b) integrantes de movimentos e organizações comunitárias;
    - c) representantes de órgãos do sistema de garantia de direitos;
    - d) representantes dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.
  - IV-Observadores (as): pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social
- Parágrafo Único. Os participantes poderão realizar as inscrições para as Conferências Regionais pelo sítio [www.sedest.df.gov.br](http://www.sedest.df.gov.br).

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO

Art.4º A Comissão Organizadora da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal contará com Subcomissões Regionais compostas por representantes das Unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, que terão como atribuição o apoio técnico e logístico para a realização das Conferências Regionais, zelando pela realização e bom andamento da programação, assegurando o cumprimento dos objetivos.

Art.5º. Para a realização dos objetivos de que trata o art. 2º, a Comissão Organizadora definirá a metodologia de trabalho a ser adotada nas Conferências Regionais.

Art.6º. Para fins de realização das 15 (quinze) Conferências Regionais, serão consideradas as 31 (trinta e uma) Regiões Administrativas do Distrito Federal, com seus respectivos aglomerados urbanos e rurais, a saber:

- I-Conferência Regional 1: Sobradinho, Sobradinho II e Fercal;
- II-Conferência Regional 2: Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Guará e Park Way;
- III- Conferência Regional 3: Planaltina;
- IV- Conferência Regional 4: Paranoá, Varjão, Lago Norte e Itapoã;
- V- Conferência Regional 5: Ceilândia;
- VI- Conferência Regional 6: SCIA/Estrutural e SIA;
- VII- Conferência Regional 7: Brazlândia;
- VIII- Conferência Regional 8: Taguatinga, Vicente Pires e Águas Claras;;
- IX- Conferência Regional 9: Recanto das Emas;
- X- Conferência Regional10: Santa Maria;
- XI- Conferência Regional 11: Riacho Fundo e Riacho Fundo II;
- XII- Conferência Regional12: Brasília, Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal;
- XIII- Conferência Regional13: Samambaia;
- XIV- Conferência Regional14: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico;
- XV- Conferência Regional 15: Gama.

### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art.7º As Conferências Regionais serão constituídas de Credenciamento dos Participantes, Abertura, Mesa Temática, Debates, Credenciamento de Candidatos a Delegados, Grupo de Trabalho, Plenária e Eleição de Delegados, conforme Programação a ser divulgada oportunamente.

Art.8º As Conferências Regionais iniciam-se às 9h com o Credenciamento dos Participantes e terminam após a eleição dos Delegados para a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo Único. A Programação das Conferências Regionais estabelecerá horário para o Credenciamento dos Participantes e dos Candidatos a Delegados.

Art. 9º No Credenciamento de Candidatos a Delegados para a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, o candidato indicará qual o segmento que representa e serão aceitos como documentos comprobatórios para comprovação deste vínculo:

I - Governo: identidade funcional de servidor público do Governo do Distrito Federal e Declaração do representante legal da respectiva instituição pública a qual representa;

II - Trabalhadores que atuam na política de assistência social: Identificação Funcional, Identificação Profissional ou Apresentação de uma Declaração do representante legal da respectiva instituição pública ou privada a qual representa;

III - Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CAS/DF: Declaração da Entidade representada com a devida designação;

IV - Usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais: Declaração expedida por Entidades com inscrição no CAS/DF como entidade e organizações de assistência social, além de entidades que executam serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, bem como Declaração expedida por uma Unidade de Atendimento da SEDEST, ou ainda qualquer identificação como sendo usuário (a) da política de assistência social (Cartão de Beneficiário do Programa Bolsa Família-PBF, do Benefício de Prestação Continuada-BPC, Passe Livre, entre outros).

Art. 10 A Mesa Temática terá por finalidade promover o debate e subsidiar os Grupos de Trabalho. Parágrafo Único. Após a apresentação da Mesa Temática as intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa, respeitado o tempo previsto para debate na programação.

Art. 11 Os Grupos de Trabalho aprofundarão os objetivos da Conferência Regional, definidos no art. 2º deste Regulamento.

§1º Cada Grupo de Trabalho terá no máximo 35 pessoas, que serão distribuídas no momento do credenciamento de participantes de forma aleatória.

§2º Os Grupos de Trabalho constituídos deverão eleger um Coordenador.

§3º No decorrer das discussões os Grupos de Trabalho deverão elaborar propostas relacionadas aos objetivos da Conferência Regional.

§4º Deverão ser votadas e aprovadas pela maioria dos participantes de cada grupo, 5 (cinco) propostas para sistematização, a ser realizada pela equipe de relatoria para apresentação na Plenária.

Art. 12 São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:

I – coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

II – controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;

III – assegurar que as propostas sejam encaminhadas de acordo com a deliberação do grupo;

IV – cronometrar o tempo de intervenção de cada participante;

V – contar os votos para cada proposta.

Art. 13 Cada Grupo de Trabalho terá um relator indicado pela Comissão Organizadora, o qual terá como atribuições:

I – abrir os trabalhos e encaminhar a eleição do Coordenador;

II – registrar as conclusões do Grupo de Trabalho em sistema próprio da relatoria;

III – apresentar a sistematização das propostas dos Grupos de Trabalho à Comissão Organizadora para deliberação na Plenária.

Art. 14 A Plenária tem como competência discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas e moções, além de eleger os delegados para a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

§1º Terão direito a voz e voto todos os participantes devidamente credenciados.

§2º As atividades da Plenária serão dirigidas pelo Coordenador da Mesa, indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 15 A Plenária deliberará sobre as propostas aprovadas em cada Grupo de Trabalho, sendo vedada a apresentação de novas propostas.

Art. 16 O processo de apreciação e aprovação das propostas dar-se-á da seguinte forma:

I - Leitura das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho;

II - Apresentação dos destaques solicitados;

III - Apresentação de defesa e manifestação contrária, quando for o caso, obedecendo ao tempo máximo de 03 (três) minutos, para cada;

IV - Esclarecidas as propostas, essas serão submetidas à votação pela Plenária;

V - Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos presentes, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

Parágrafo Único. Instalado o processo de votação, é vedado o levantamento de questão de qualquer natureza.

Art. 17 Após a aprovação das propostas, instalar-se-á a Plenária Final que deverá:

I - Aprovar o relatório das propostas elaborado pela equipe de sistematização;

II - Apreciar e votar as moções;

III - Eleger os delegados para a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, nos termos do Capítulo VI deste Regulamento.

§1º Os candidatos credenciados deverão apresentar-se ao Coordenador da Mesa para confirmar sua candidatura.

§2º O Coordenador da Mesa fará a leitura dos nomes dos candidatos para todos os presentes, convocando-os para se posicionarem em local visível a todos.

§3º No caso do número de candidatos estar de acordo com o definido no Anexo Único deste Regulamento, o Coordenador da Mesa instalará a votação por segmento para aprovação, por maioria simples, salvo manifestação contrária dos presentes.

§4º Caso não haja preenchimento das vagas de delegados definidas no Anexo Único deste Regulamento, a Plenária decidirá sobre o preenchimento das vagas daquela Conferência Regional.

§5º Finda a eleição, o Coordenador da Mesa deverá apresentar os delegados eleitos e encerrar a Conferência Regional.

## CAPÍTULO V

### DAS MOÇÕES

Art. 18 As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, até a instalação da Plenária Final, devidamente assinadas por no mínimo 20% dos participantes, de forma a permitir a sua aprovação ou rejeição.

Art. 19 Encerrada a fase de apreciação e aprovação do relatório das propostas apresentadas, o Coordenador da mesa colocará em votação as moções.

§1º. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

§2º. Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

## CAPÍTULO VI

### DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 20 Nas Conferências Regionais serão eleitos os Delegados Titulares e Suplentes para a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal garantida à paridade entre a representação dos segmentos: Governo e Sociedade Civil (usuários, trabalhadores, entidades e organizações de assistência social).

Parágrafo Único. No caso dos Delegados da sociedade civil, deve assegurar a representação de pelo menos, 1/3 de usuários e beneficiários dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 21 O número de Delegados a serem eleitos em cada Conferência Regional para a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, obedecerá o critério da proporcionalidade populacional, considerando a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD/DF-2011, assim distribuídos:

I – Para as Regiões Administrativas com população menor que 1% do total do Distrito Federal: 06 (seis) Delegados;

II - Para as Regiões Administrativas com população entre 1% e 2% do total do Distrito Federal: 12 (doze) Delegados;

III - Para as Regiões Administrativas com população entre 2% e 5% do total do Distrito Federal: 18 (dezoito) Delegados;

IV – Para as Regiões Administrativas com população entre 5% e 10% do total do Distrito Federal: 24 (vinte e quatro) Delegados;

V - Para as Regiões Administrativas com população acima de 10% do total do Distrito Federal: 36 (trinta e seis) Delegados.

Parágrafo Único: O Anexo Único deste Regulamento detalhará a distribuição dos delegados por Região Administrativa do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido no caput.

Art. 22 Cada Conferência Regional poderá eleger até 12 (doze) Delegados suplentes, observada a paridade.

## TÍTULO II

### DA X CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 23 A X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal foi convocada por meio da Portaria nº. 01, de 20 de dezembro de 2012, assinada, conjuntamente, pela Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 24 A X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF e realizada de 20 a 22 de setembro de 2013 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Art. 25 A X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal constitui-se em instância máxima de participação e deliberação, tendo por objetivo analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 26 A X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal tem como tema: “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS” e como eixos e objetivos específicos:

I - O COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Avaliar o atual quadro da gestão orçamentária e financeira;

b) Fortalecer o orçamento próprio para o cofinanciamento da política de assistências social;

c) Promover o conhecimento sobre o ciclo orçamentário e suas peças, bem como prazos e interlocutores;

d) Afirmar junto aos gestores o compromisso do cofinanciamento da política de assistências social por meio de mecanismos institucionais e outros, tomando como premissa o exercício do controle social.

II-GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

a) Avaliar e compreender a concepção da vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão do SUAS, tomando como premissa o exercício do controle social;

b) Discutir e analisar a operacionalização da vigilância socioassistencial, enfocando a utilização de todos os sistemas de informação, da organização do diagnóstico socioterritorial e do mapeamento de vulnerabilidades.

## III - GESTÃO DO TRABALHO:

- a) Avaliar e reafirmar a concepção de gestão do trabalho para o aprimoramento da gestão do SUAS e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tomando como premissa o exercício do controle social;
- b) Discutir a gestão do trabalho na perspectiva da implantação de quadros efetivos de funcionários, de planos de cargos, carreiras e salários, de concurso público;
- c) Qualificar o debate sobre a educação permanente na assistência social.

## IV - GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento dos serviços, programas e projetos ofertados pela rede socioassistencial, tendo em vista a qualidade e efetividade dessas ofertas;
- b) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, tomando como parâmetro os níveis de complexidade do SUAS: proteção social básica e especial;
- c) Avaliar a organização dos serviços, programas e projetos, a partir da sua estrutura: territorialidade, equipe de referência, acessibilidade, equipamentos e horários de funcionamento.

## V - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS:

- a) Avaliar do ponto de vista do controle social os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e transferência de renda;
- b) Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e transferência de renda na assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- c) Avaliar a gestão dos processos de articulação e integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersectorialidade com as demais políticas públicas.

## VI – REGIONALIZAÇÃO:

- a) Avaliar e fortalecer a gestão compartilhada e integrada dos entes federados, visando à garantia da integralidade de acesso às proteções, resguardando as diversidades regionais, culturais, étnicas e de gênero;
- b) Promover debate sobre o desafio da intersectorialidade das políticas públicas, na perspectiva da regionalização;
- c) Reconhecer as diversas realidades socioeconômicas, culturais, étnicas, de gênero e suas expressões (questão fronteiriça, imigração, migração, grande obras e megaeventos) tendo em vista a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPITULO II  
DOS PARTICIPANTES

Art.27 São participantes da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, desde que devidamente credenciados:

- I-Delegados, com direito a voz e voto, em número de 504 (quinhentos e quatro);
- II-Convitados do CAS/DF, com direito a voz, em número de 200 (duzentos);
- II-Observadores, sem direito a voz e voto, em número de 250 (duzentos e cinquenta).

Art.28 São Delegados, considerando a paridade na representação:

- I - Natos: os conselheiros do CAS/DF, titulares e suplentes, em número de 48 (quarenta e oito);
- II - Representantes eleitos nas Conferências Regionais, em número de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis).

Art.29 São Convitados da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal,:

- I - Autoridades dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;
- II - Pesquisadores de Universidades, Faculdades e Centros Universitários;
- II - Profissionais e representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- III - Trabalhadores;

- IV - Usuários e Organizações de Usuários da Assistência Social;
- V - Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e outros órgãos.

Art.30. São Observadores da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social que se inscreverem previamente pelo site [www.sedest.df.gov.br](http://www.sedest.df.gov.br).

Art.31 A participação na X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal para os Delegados eleitos nas Conferências Regionais, fica condicionada ao credenciamento no horário estabelecido na respectiva programação.

Paragrafo Único. Na ausência do Delegado Titular, o Delegado Suplente será credenciado, mediante documento devidamente assinado pela Comissão Organizadora.

Art.32 Entre os Delegados credenciados na X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, eleger-se-ão os 14 (quatorze) representantes do Distrito Federal e seus respectivos suplentes para a IX Conferência Nacional de Assistência Social, garantida a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

CAPITULO III  
DA ORGANIZAÇÃO

Art.33 Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal conta com uma Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº. 03/2013 – CAS/DF e suas alterações.

Art.34 A Comissão Organizadora conta com suporte técnico e administrativo da SEDEST e da Secretaria Executiva do CAS/DF, necessário à realização das atividades relacionadas à organização e realização da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art.35 A X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal será constituída de Credenciamento, Abertura, Painéis, Mesas Temáticas, Grupos de Trabalho, Debates, Espaços Alternativos e Plenária Final.

Art.36. A Comissão Organizadora contará com uma equipe de relatoria e de sistematização.

TITULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 O Relatório Final das Conferências Regionais e a Relação de Delegados Titulares e Suplentes eleitos deverão ser encaminhados pela equipe responsável pela realização e Coordenação de cada Conferência Regional à Comissão Organizadora da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, impreterivelmente até o dia 05 de setembro de 2013.

Art.38 A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, para aprovação por maioria simples dos Delegados credenciados.

Parágrafo Único. As regras de aprovação do Regimento Interno serão apresentadas pela Coordenação da Plenária específica.

Art.39 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da X Conferência de Assistência Social do Distrito Federal em conjunto com a Comissão Organizadora.

## ANEXO ÚNICO

Nº	CONFERÊNCIAS REGIONAIS	RA's	POPULAÇÃO*	DELEGADOS	TOTAL	DATA
1	SOBRADINHO	V	59.024	18	36	19/Julho Sexta- -Feira
	SOBRADINHO II	XXVI	94.279	18		
	FERCAL	XXXI				
2	N Ú C L E O BANDEIRANTE	VIII	22.569	6	36	20/Julho Sábado
	C A N D A N - GOLÂNDIA	XIX	15.953	6		
	GUARÁ	X	107.817	18		
	PARK WAY	XXIV	19.648	6		
3	PLANALTINA	VI	161.812	24	24	20/Julho Sábado
4	PARANOÁ	VII	42.427	12	48	27/Julho Sábado
	VARJÃO	XXIII	9.021	6		
	LAGO NORTE	XVIII	33.526	12		
	ITAPOÃ	XXVIII	56.360	18		
5	CEILÂNDIA	IX	404.287	36	36	27/Julho Sábado
6	SCIA/ESTRUTURAL	XXV	32.148	12	18	03/Agosto Sábado
	SIA.	XXIX	2.448	6		
7	BRAZLÂNDIA	IV	49.418	12	12	03/Agosto Sábado
8	TAGUATINGA	III	197.783	24	60	10/Agosto Sábado
	VICENTE PIRES	XXX	67.783	18		
	ÁGUAS CLARAS	XX	109.935	18		
9	R E C A N T O DAS EMAS	XV	124.755	18	18	10/Agosto Sábado
10	SANTA MARIA	XIII	119.444	18	18	17/Agosto Sábado
11	RIACHO FUNDO I	XVII	35.268	12	24	17/Agosto Sábado
	RIACHO FUNDO II	XXI	37.051	12		

12	BRASÍLIA	I	209.926	24	48	23/Agosto Sexta- Feira
	CRUZEIRO	XI	31.230	12		
	SUDOESTE/ OCTAGONAL	XXII	51.565	12		
13	SAMAMBAIA	XII	201.871	24	24	24/Agosto Sábado
14	SÃO SEBAS- TIÃO	XIV	77.793	18	36	31/Agosto Sábado
	LAGO SUL	XVI	29.677	12		
	JARDIM BO- TÂNICO	XXVII	23.856	6		
15	GAMA	II	127.475	18	18	31/Agosto Sábado
TOTAL			2.556.149	456	456	-

\*Fonte: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD/DF-2011

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, parágrafo 1º, combinado com o art. 255, alínea “c” e art. 214 § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a contar do dia 17/06/2013, o prazo para conclusão dos processos sindicantes nºs 0473-000.241/2013 e 0473-000.244/2013, em curso nesta CRE, mantendo os mesmos membros designados pela Ordem de Serviço nº 39, de 13/04/2013, publicada na pág. 21 do DODF nº 100, de 17/05/2013, ante aos motivos expostos pelo Memorando nº 097/2013, da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEILA MARIA PETRUCELI PAES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2013.

Assunto: Liberação de Recursos FNDE

O Subsecretário de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos, referente ao Processo nº 080.000744/2013, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE DE RECUR- SOS	ORIGEM DOS RE- CURSOS	FINALI- DADE DOS RE- CURSOS	VALOR(R\$)
Repasse da Cota do SE a Estados, Distrito Federal e Municípios	18/06/2013	103	FNDE	Suplementar os recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento de ensino	19.109.360,78

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme

o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14 de 22/03/1976-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, 24/2013, Livro 04, Ronaldo Pereira de Sousa, 1750, 145; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 58, Diego Scarpim Knorr, 27622, 4; Andre Luiz Boarin Czerny, 27623, 5; Bárbara Ferreira Dutra, 27630, 7; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400 MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156 DIE-SEDF, publicada por força de Mandado de Citação e Intimação, Processos nº2013. 06.1.006218-8, 213.01.1.067226-2 e 2013.00.2.012326-7.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL-CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 26 Ana Paula Gonçalves Caldas, 15533; 180; Anna Christina da Silva, 15534; 181; Armando Silva da Mata, 15535; 181; Bruno Luiz de Souza Silva, 15536; 181; Carlos Alberto Oliveira Gomes, 15537; 182; Carlos Eduardo dos Santos da Costa, 15538; 182; Carolina de Araujo Nogueira, 15539; 182; Celso da Silva Lourenço, 15540; 183; Cláudia da Silva Siqueira, 15541; 183; Cleide Ferreira da Silva, 15542; 183; Everson Andrade Viana, 15543; 184; Eduardo Xavier Ferreira, 15544; 184; Edvaldo dos Santos Veloso, 15545; 184; Elsaelena dos Reis, 15546; 185; Enivaldo Manoel de Souza, 15547; 185; Felipe Gomes Barbosa, 15548; 185; Felipe Machado dos Santos, 15549; 186; Francisco Jerry Tome de Oliveira, 15550; 186; Francisco José Feijão de Araujo, 15551; 186; Gardenia de Souza Oliveira, 15552; 187; Gilberto Borges da Cunha, 15553; 187; Gustavo Afonso da Costa Freitas, 15554; 187; Helane Fernanda Rosa de Araújo, 15555; 188; Israel Batista do Carmo Filho, 15556; 188; Jessica Cristina da Silva, 15557; 188; Nathália Ricarte de Souza, 15558; 189; Julio Cesar de Vasconcelos, 15559; 189; Luana Gonçalves da Silva, 15560; 189; Luzia de Souza Miranda, 15561; 190; Marcio do Nascimento Dias, 15562; 190; Marcos Antonio da Conceição Braga, 15563; 190; Maria de Fatima da Silva Rozendo, 15564; 191; Maria do Socorro Alves Silva, 15565; 191; Maria Rodrigues Dias de Jesus, 15566; 191; Marla Bianca Rodrigues dos Santos, 15567; 192; Marlize Carvalho Oliveira Gomes, 15568; 192; Simone Santos Gamas, 15569; 192; Pablo Almeida Santos, 15570; 193; Pedro Henrique Pinheiro de Oliveira, 15571; 193; Péricles dos Santos Silva, 15572; 193; Renato Monteiro da Silva Sousa, 15573; 194; Renata Pereira de Souza, 15574; 194; Richard Barros Vilela, 15575; 194; Sandra Santos Prudencio de Carvalho, 15576; 195; Shirlei Catiane Vieira dos Santos, 15577; 195; Silvio da Silva Pereira, 15578; 195; Suelen Priscila Menezes Diniz, 15579; 196; Wicácia Cruzeiro da Mata, 15580; 196; Williany de Sales Cardoso, 15581; 196; Zeferino Antunes Gomes Junior, 15582; 197; Wildson da Silva Jesus, 15583; 197; Rebeca Cavalcanti Amado, 15584; 197; Diretor Igor Tiradentes Souto DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira Reg. nº 2301-CEP/Ceilândia/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Cristiane Maria da Silva, 7266, 076; Andrea Correa Viana, 7267, 76; Adriana Lopes dos Reis, 7268, 077; Luciana Rezende de Figueirêdo, 7269, 77; Dayse Campos da Silva, 7270, 77; Eliana Delmondes D' Araujo, 7271, 078; Francisca Eliane dos Reis Queiroz, 7272, 078; Gleiciane Moreira de Oliveira, 7273, 078; Gracy Kelly Araújo dos Santos, 7274, 079; Leandra Medianeira Paulon de Carvalho, 7275, 079; Maria Felix Lopes de França, 7276, 079; Maria José Pereira de Oliveira, 7277, 080; Nairiane Lourenço da Silva Peregrine, 7278, 080; Nargêlla Marques Nogueira da Silva, 7279, 080; Ronaldo Marques Nobre, 7280, 081; Talita Gomes de Amorim Lopes, 7281, 081; Viviane Pontes Aguiar Silva, 7282, 081; Hozana de Paiva, 7301, 088; Antônio Carlos Silva, 7304, 089; André Martins dos Reis, 7305, 089; Antônio César Cavalcante Caetano, 7306, 089; Carlos Roberto Cardoso de Oliveira, 7307, 090; Carlos Roberto Gomes de Souza, 7308, 090; Célio Cardoso Adão de Souza, 7309, 090; Claudio Humberto Sene de Oliveira, 7311, 091; Claudio Osmar da Silva, 7312, 091; Edilson Pereira dos Santos, 7313, 092; Edmilson da Silva, 7314, 092; Ednilson Cordeiro dos Santos, 7315, 092; Fernando José Silva Cunha, 7316, 093; Flavio Augusto da Silva Rosa, 7317, 093; Flavio Villa Real, 7318, 093; Gilmarques Barros de Castro, 7319, 094; Gleidson Caixeta Costa, 7320, 094; Guilherme Antonio Ribeiro, 7321, 094; Hamilton Sousa Milhomens Junior, 7322, 095; Iêda Regina de Almeida Ferreira, 7323, 095; Jefferson dos Santos Ferreira, 7324, 095; José Raimundo Santana da Silva, 7325, 096; José Reinaldo Carvalho Jorge, 7326, 96; Jucelino Coimbra de Oliveira, 7327, 96; Klaus Carvalho Valadares, 7328, 97; Marcelo Lopes dos Reis Porto, 7329, 97; Marcus Pereira dos Santos, 7330, 97; Monica Cristina Alves Monte Amado, 7331, 98; Patricia Silva Abadia, 7332, 98; Ricardo Marinho Goes Filho, 7333, 98; Roberto Ferreira da Silva, 7334, 99; Roberto Vilela Dourado, 7335, 99; Rondinele Nunes da Silva, 7336,

99; Salvador da Silva Paz, 7337, 100; Sebastião Ferreira da Silva, 7338, 100; Silvio Barbosa dos Santos, 7339, 100; Stênio Santos Bitencourt, 7340, 101; Vanessa Lima Costa Barreto; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Adlitzana Clementino da Silva, 7283, 82; Yala Rafaelly Martins Ferreira, 7284, 82; Carla Patricia Barros Lopes, 7285, 82; Creuza dos Santos Cerqueira, 7286, 83; Ênio Alves de Carvalho, 7287, 83; Eudilene Francisco da Cruz, 7288, 83; Janaina de Paula Ferreira Cavalcante, 7289, 84; Jeanne Gonçalves Correia, 7290, 84; Maria Regina de Souza, 7291, 84; Nilza Vieira Cordeiro, 7292, 85; Sarah Rodrigues Alves, 7293, 085; Sônia dos Santos Cerqueira, 7294, 85; Vanessa Rodrigues Aguiar, 7295, 86; Thaiana Cirqueira Gonçalves, 7302, 88; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Francisca das Chagas Sampaio, 7296, 86; Jane Aparecida dos Santos Ferreira, 7297, 86; Marli Pereira da Silva, 7298, 87; Sthefany Iaccino Lopes, 7299, 87; Vardelei das Virgens Souza, 7300, 087; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09- MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Reg. nº 1232-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Bárbara Santiago de Souza, 3372, 131; Bianca Soares de Araújo, 3373, 131; Brenda Soares de Araujo, 3374, 132; Deivison Nunes Severino, 3375, 132; Daniel de Souza de Carvalho, 3376, 132; Danielle Nepomuceno Tavares, 3377, 133; Danilo Corsino de Oliveira, 3378, 133; Eliane dos Santos Silva, 3379, 133; Ezequiel Nunes de Oliveira, 3380, 134; Felliipe Oliveira da Silva, 3381, 134; Gustavo Dimas Corrêa, 3382, 134; Igor Bezerra dos Santos, 3383, 135; Jenifer de Souza da Costa, 3384, 135; Jusceline dos Santos, 3385, 135; Lana Duques de Souza, 3386, 136; Letícia dos Santos Sousa, 3387, 136; Luana Marcela Baptista Ribeiro de Souza, 3388, 136; Letícia da Conceição Ribeiro, 3389, 137; Mariana Ribeiro Ferraz, 3390, 137; Mariane Mayara Martins Melo, 3391, 137; Marília Lorraine de Brito, 3392, 138; Matheus Ribeiro dos Santos, 3393, 138; Paulo Henrique de Andrade Gonçalves, 3394, 138; Raul Pereira de Oliveira, 3395, 139; Regiane Karen Almeida da Silva, 3396, 139; Samara Loiane Araujo de Paulo, 3397, 139; Sinara Ferreira Barboza, 3398, 140; Tiago Silva de Oliveira, 3399, 140; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Alexandra Moreira Ferreira, 3400, 140; Alvaro Saldanha de Oliveira, 3401, 141; Ana Carla Queiros de Souza, 3402, 141; Anderson Wagner Nogueira Ferreira, 3403, 141; Antônia Gomes de Sousa Freitas, 3404, 142; Bruna Alves Almeida, 3405, 142; Célia Sílvia Maria de Souza, 3406, 142; Cibele Ludovico de Sá, 3407, 143; Cleciane Moreira de Farias Lima, 3408, 143; Cristiano Pereira Costa dos Santos, 3409, 143; Eduardo de Oliveira Bento, 3410, 144; Elcineide Claro Barbosa, 3411, 144; Farley Emanuel Oliveira, 3412, 144; Hueudem Valentim Souza Silva, 3413, 145; Jaqueline de Araujo Ferreira, 3414, 145; Kelly Cristiana Pessoa, 3415, 145; Lourena Sthefany Araujo Cardoso, 3416, 146; Lucilene Rodrigues Mesquita, 3417, 146; Magno Cruzeiro Marques, 3418, 146; Malton Bolivar Barros Simões, 3419, 147; Marcelo Carlos da Silva, 3420, 147; Marcos Antonio Teixeira dos Santos, 3421, 147; Marcos da Silva Paes Landim, 3422, 148; Maria de Jesus de Sousa Medeiros, 3423, 148; Mariana Pereira da Silva, 3424, 148; Marilene Francisca Maciel, 3425, 149; Osvando Douglas Bernardes Moreira, 3426, 149; Raveny Santos de Sousa, 3427, 149; Rita Januário da Silva, 3428, 150; Robson Pereira da Silva, 3429, 150; Rogerio Pereira de Santana, 3430, 150; Rubson Barros de Almeida, 3431, 151; Sandra de Oliveira Costa, 3432, 151; Sylvania da Conceição Martins dos Santos, 3433, 151; Adilson Monteiro dos Santos, 3434, 152; Emanuel Nunes do Nascimento, 3435, 152; Fábio de Sousa Camurça, 3436, 152; Adriana Leone de Freitas, 3437, 153; Alcides Alexandre dos Santos, 3438, 153; Alcides Rodrigues de Faria Júnior, 3439, 153; Catarina Oliveira Santos, 3440, 154; Cleide Maria de Souza, 3441, 154; Drielli Lima de Menezes, 3442, 154; Eliene Cândida de Araujo, 3443, 155; Elivânia Sintia Lopes Silva, 3444, 155; Francisco de Assis Dias Gonçalves, 3445, 155; Jaqueline Moreira da Silva, 3446, 156; Julio Cesar Santos, 3447, 156; Karla Cristina Silva, 3448, 156; Leiliane Soliter Ferreira Dias, 3449, 157; Lilian Acássia de Barros Gomes, 3450, 157; Lorraine Calixto Martins, 3451, 157; Lucas Salustiano de Souza, 3452, 158; Maykon dos Santos Alexandre, 3453, 158; Patriana de Jesus Santos, 3454, 158; Wandelidia Alves Moreira, 3457, 159; Luana Oliveira dos Santos, 3458, 160; Bárbara Kelen Peixoto de Oliveira, 3459, 160; David Wiltson Galvão dos Santos, 3460, 160; Diretora Maria Aparecida Monte Tábor dos Santos DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Dianne Araujo Alcântara Reg. nº 1777-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 58, Brenno Lima de Meneses Medeiros, 27631, 7; Vitor Andrade de Moura, 27632, 8; Ronaldo Bueno Rezende de Souza, 27633, 8; Thiago da Silva Muniz, 27634, 8; Hilal Khaled Naser, 27635, 9; Ariel da Silva Santana, 27636, 9; Raphael Borges Lobato, 27637, 9; Mateus Reis de Souza Brito, 27638, 10; Murilo Melo de Souza Rocha, 27639, 10; Lucas Soares Batista Rodrigues, 27640, 10; Gabriel Bittencourt Mendes, 27641, 11; Vanuzia Cardoso dos Santos, 27642, 11; Isadora Moreira Serrão de Sousa, 27643, 11; Livia de Assis Schmidt, 27644, 12; Mateus Versiani Queiroz, 27645, 12; Pedro Paulo Gatto de Oliveira Thomé, 27646, 12; Anne Caroline Barros Rodrigues, 27647, 13; Murilo de Andrade Estrela, 27648, 13; Luiz Artur Cubas Engel, 27649, 13; Pedro Victor Pereira de Souza, 27650, 14; Victor Cordeiro Bomtempo, 27651, 14; Eduardo Gil Ferreira Antonio Guimaraes Costa, 27652, 14; Gabriela Leão Fernandes, 27653, 15; Rodrigo Almeida Barros, 27654, 15; Louise Maciel Bretas, 27655, 15; Lucas Lima Pereira, 27656, 16; Marco Antonio Franca Cappellesso, 27657, 16; Maria Eduarda Antunes Sabino Gonçalves, 27658, 16; Yuri Rêgo Albuquerque Pimentel, 27659, 17; Karoline Nátali de Melo Baltazar, 27660, 17; André Eskenazi Figueiredo Lima, 27661, 17; Eduardo Andriano Bacellar, 27662, 18; Isaura da Abadia Silva Rodrigues, 27663, 18; Laura Cunha de Freitas, 27664, 18; Teresa Kutney, 27665, 19; Odara Correa Miranda, 27666, 19; Davi Moraes de Miranda, 27667, 19; Lucas Felliipe Meireles Borges, 27668, 20; Lucas Ribeiro Costa, 27669, 20; Mellody Évadni Cherolyne Silveira de Carvalho

Ferreira, 27670, 20; Renilda Ribeiro Brum, 27671, 21; Victor Poncioni Moreira, 27672, 21; Hugo Henrique Costa de Souza, 27673, 21; Gabriel Henrique Martins do Nascimento, 27674, 22; Felipe Rodrigues Alves, 27675, 22; Lucas Bueno Vieira da Silva, 27676, 22; Alan da Silva Oliveira, 27677, 23; Victoria Luzia Lopes Trindade, 27678, 23; Jéssica Cabral da Silva, 27679, 23; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 58, Maria Érica Silva da Cruz, 27680, 24; Kaellen Cirqueira Gomes, 27681, 24; Rosicleide Sant'Ana Alves Fernandes, 27682, 24; Josefa Iolanda Almeida, 27683, 25; Jefferson Gomes Torres, 27684, 25; Djalmas Francisco Gomes, 27685, 25; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 58, Giulianno Pereira de Sousa, 27686, 26; Paulo de Tarso da Costa Leite, 27687, 26; Alan Barreto de Araujo, 27688, 26; Jose Humberto Faria, 27689, 27; Sônia Fátima de Oliveira, 27690, 27; Alice Nunes Pereira, 27691, 27; Cristiano Augusto Nogueira de Queiroz, 27692, 28; Eber Paulo Monteiro Siqueira, 27693, 28; Oséias Antonio dos Santos, 27694, 28; Roberto Ferreira da Silva, 27695, 29; Wilson Freitas Nóbrega, 27696, 29; Adanayra Dias da Silva, 27697, 29; Aline Nogueira Soares, 27698, 30; Antonio Marcos da Silva, 27699, 30; Nayara Xavier Lavagnoli, 27700, 30; Pedro de Alcântara Bernardes Neto, 27701, 31; Remo de Oliveira, 27702, 31; André Felipe Dutra Pontes, 27703, 31; Davi Faria Vieira de Souza, 27704, 32; Wyllyan Silva Amorim, 27705, 32; Anna Lucia Zorthea, 27706, 32; Marcos Nunes Rosa, 27707, 33; Ronaldo Cantuário Souza, 27708, 33; Maria de Fátima Alves Silva, 27709, 33; Cícero Campos Alves, 27710, 34; Flávio Nideke Sato, 27711, 34; Flávio Salazar Batista, 27712, 34; Bruno Martins de Oliveira, 27713, 35; Clauer Max Luz, 27714, 35; Dilma Alves Pereira, 27715, 35; Genival Lourenco Xavier, 27716, 36; Ismael Morais Mendes, 27717, 36; Kesley Arantes Soares, 27718, 36; Marcelo Auad Paes Leme, 27719, 37; Osenélia Rodrigues Tôrres, 27720, 37; Regina Nunes Queiroz, 27721, 37; André Nery Soares, 27722, 38; Andréa Monteiro Guedes Andrade, 27723, 38; Daniel Braga da Silva, 27724, 38; Edimar Alves de Amorim Filho, 27725, 39; Eduardo Nunes Leite Rosas, 27726, 39; Fernanda Pereira de Sousa, 27727, 39; Kelly D'Avilla, 27728, 40; Viviane da Silva Câmara de Jesus, 27729, 40; Wêldimar Mendes Mota, 27730, 40; Eder Cardoso, 27731, 41; Janaina Alves de Sousa Pais, 27732, 41; Juvenal Alves dos Santos Junior, 27733, 41; Monique Borba de Almeida, 27734, 42; Tiago Barros Jordão, 27735, 42; Salvador Manoel Pereira, 27736, 42; Michele Karoline Silva Souza, 27737, 43; Amarildo Jose Costa, 27738, 43; Auria Mariza Teixeira Rebouças, 27739, 43; José Estevam Nascimento Neto, 27740, 44; Luciano Guimarães Cavalcanti Alcântara, 27741, 44; Ronald Pereira Vasconcelos, 27742, 44; Silvanio Matias Soares, 27743, 45; Tarcisio Nogueira de Carvalho Junior, 27744, 45; Edinei Evaristo Borges, 27745, 45; Luiz Daniel Viegas Marinho, 27746, 46; Ramon Dourado de Azevedo, 27747, 46; Francisco de Oliveira, 27748, 46; Juvenil de Souza Costa, 27749, 47; Tiago Freire da Silva, 27750, 47; Hokicinay Campos da Mata, 27751, 47; Eduardo Jeronimo Fontoura, 27752, 48; Leonardo Barbosa Gomes, 27753, 48; Júlia Ribeiro, 27754, 48; Luiz Alberto Bermudes Gonzales, 27755, 49; Nivalda Laranjeira Fernandes de Almeida, 27756, 49; Sonia Maria dos Santos, 27757, 49; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 64 de 18/04/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Aldentina Leite de Menezes Silva, 1149, 188; Amanda Gonçalves Barbosa, 1150, 188; Ana Paula Bezerra Galvão, 1151, 189; Anselmo Gonçalves Pereira, 1152, 189; Bruno da Silva dos Santos, 1153, 189; Cláudia Ribeiro de Sousa, 1154, 190; Cláudio Barbosa Rodrigues, 1155, 190; Daniel Balbino de Sá, 1156, 190; Danilo Costa Bosi, 1157, 191; Dayanna Ribeiro de Lima, 1158, 191; Diana Rodrigues da Costa Sousa, 1159, 191; Diego Brito Pereira, 1160, 192; Diná Leão Laureiro, 1161, 192; Dinair Maria de Paiva, 1162, 192; Edna Vieira Lopes dos Santos, 1163, 193; Elen Cristina Silveira da Costa Nogueira, 1164, 193; Francineudo Izidro Lopes, 1165, 193; Francisca Novais Alves, 1166, 194; Francisco Antonio Pereira Bezerra, 1167, 194; Gilmaria Santos de Lima Silva, 1168, 194; Giovane Rodrigues da Costa Sousa, 1169, 195; Jhonatan Rodrigues Neves, 1170, 195; João dos Santos Cruz, 1171, 195; Joelma de Campos Gomes, 1172, 196; Josefa Alves dos Santos, 1173, 196; Josilene da Costa Barros, 1174, 196; Letícia Vieira Silva, 1175, 197; Luany Priscilla Veiga dos Santos, 1176, 197; Luciana Sousa Mavignier, 1177, 197; Márcio Neiva Lima, 1178, 198; Maria Aparecida Vitória Santos, 1179, 198; Maria das Dores Coelho Machado, 1180, 198; Maria Gilene Sales Barbosa, 1181, 199; Maria Laudeci Alves Freire, 1182, 199; Maria Lucicleuma Ferreira da Silva, 1183, 199; Maria Vilma Moura de Sousa Silva, 1184, 200; Michelle Sousa dos Santos, 1185, 200; Paola Teixeira de Souza, 1186, 200; Livro 03; Cleinaldo de Souza Mamede, 1187, 01; Patrícia Antonia Diniz Adriano, 1188, 01; Patrícia Nunes da Silva, 1189, 01; Rejane Maria Monteiro Chaves, 1190, 02; Renato César de Jesus Santos, 1191, 02; Rogeane Pereira da Silva, 1192, 02; Rosana Barbosa da Silva, 1193, 03; Rosemeire Pereira Lopes, 1194, 03; Ruan Melki Ferreira, 1195, 03; Sancelio de Araújo Silva, 1196, 04; Sérgio Almeida Rodrigues, 1197, 04; Sérgio dos Santos Marques, 1198, 04; Silvana Francisca Leandro, 1200, 05; Silvoney Pereira Soares, 1201, 05; Sinaria Silva Lira, 1202, 06; Suely Farias de Aguiar, 1203, 06; Tatiane Gomes Guimarães, 1204, 06; Thais Alves Araújo, 1205, 07; Thalita Kelly de Araujo Bernardo, 1206, 07; Tiago Alves de Oliveira, 1207, 07; Walison Fontes da Silva, 1208, 08; Weliton Barrozo Ferreira, 1209, 08; Wênia Dias Mendes, 1210, 08; Wesley da Silva Ribeiro, 1211, 09; Zulene Ferreira dos Santos, 1212, 09; Felipe Gustavo Moreira Moraes, 1213, 09; Maria do Socorro Conceição Campos, 1214, 10; Zaira Ferreira da Silva, 1215, 10; Adelaide Espedita de Sousa, 1216, 10; Adriana Ribeiro Almeida, 1217, 11; Adriana Rodrigues Ferreira, 1218, 11; Aguida de Lima Alves, 1219, 11; Ana Lúcia Silva Borges, 1220, 12; Antônia Maria das Chagas, 1221, 12; Antonio Carlos da Conceição Mota, 1222, 12; Antônio Ferreira Diniz, 1223, 13; Ariane Suelem Silva Santos, 1224, 13; Camila Pereira dos Santos, 1225, 13; Carliane Douro Viana,

1226, 14; Carla Maria Lima da Silva, 1227, 14; Cláudia Regina Amaral Braga, 1228, 14; Clever Nogueira de Brito, 1229, 15; Clezio José Pereira dos Santos, 1230, 15; Conceição de Paula de Sousa Lima, 1231, 15; Dagmar Barcelos Pinto, 1232, 16; Danilo Herbert Batista Nobre, 1233, 16; Deysilene Tavares Rios, 1234, 16; Eliane da Silva Sousa, 1235, 17; Elivane Dias de Sousa, 1236, 17; Elza dos Santos Paes da Mota, 1237, 17; Fátima Jacinto de Lima Sampaio, 1238, 18; Fernando Alves Fernandes, 1239, 18; Fernando Oliveira Feitosa, 1240, 18; Francisca Maria Pereira Lima, 1241, 19; Gabriel de Jesus Nascimento, 1242, 19; Guilhermina Santana de Castro, 1243, 19; Layane Farias de Lima, 1244, 20; Lizandra Rodrigues de Almeida, 1245, 20; Lucas Coelho Marinho Dias, 1246, 20; Margarete Freitas de Brito, 1247, 21; Maria Glória Oliveira Costa, 1248, 21; Maria Rosália Ferreira Rodrigues, 1249, 21; Marinalva Moura da Silva, 1250, 22; Marta Jardim de Sousa, 1251, 22; Menezes Ferreira dos Santos, 1252, 22; Michele dos Reis Alves, 1253, 23; Natalia Vales de Sousa, 1254, 23; Paulo Ricardo Araújo Martins, 1255, 23; Rita de Cassia Cunha de Souza, 1256, 24; Rodrigo de Arruda Moraes, 1257, 24; Rodrigo Oliveira da Silva, 1258, 24; Rosângela Araújo Vieira, 1259, 25; Suely Lima de Souza Valério, 1260, 25; Valquiria Albuquerque da Silva, 1261, 25; Walter Silva de Santana, 1262, 26; Wanderléia Macêdo de Souza, 1263, 26; Wanderson Martins Costa, 1264, 26; Adriana Gonçalves Alves, 1265, 27; Alessandro de Oliveira Souza, 1266, 27; Arvilina Moreira de Souza, 1267, 27; Cláudio Antônio de Melo Santos, 1268, 28; Cléa dos Santos de Carvalho, 1269, 28; Cleonice de Oliveira Tavares, 1270, 28; Cristiane da Cunha Leles, 1271, 29; Cristina Marques Arcebispo, 1272, 29; Dalila Matias Sousa, 1273, 29; Dayane Larissa Ramos Alves, 1274, 30; Ericsson Moraes da Silva, 1275, 30; Erika Lopes de Almeida Silva, 1276, 30; Galdino Antônio de Souza, 1277, 31; Gilmar Nascimento de Souza, 1278, 31; Graziana Ferreira Silva, 1279, 31; Higor Fernandes Alves, 1280, 32; Hilton Leite Camelo, 1281, 32; Inácia Helena da Luz Souza, 1282, 32; Ivete Alixandre Alves de Oliveira, 1283, 33; Jéssica Alves de Oliveira, 1284, 33; José Fernando da Silva Júnior, 1285, 33; José Heleno de Souza, 1286, 34; Lana Marnie Santos de Lima, 1287, 34; Laudelina da Silva Pereira, 1288, 34; Leonardo Veras da Silva, 1289, 35; Luciana da Costa Alves, 1290, 35; Maicon Araujo Aguiar, 1291, 35; Marcos André Araujo Rocha, 1292, 36; Maria Alzira de Souza Nascimento, 1293, 36; Maria das Graças Lima, 1294, 36; Maria José Matias dos Santos, 1295, 37; Maria Vansuelha, 1296, 37; Mary Sandra Ribeiro da Conceição, 1297, 37; Mirian Gomes Ribeiro, 1298, 38; Mônica Fernanda Ferreira da Cruz, 1299, 38; Raquel Martins Rocha, 1300, 38; Rayanne Paula da Silva, 1301, 39; Rosângela Rodrigues Pereira, 1302, 39; Samara Moura Madureira, 1303, 39; Samuel Silva Lira, 1304, 40; Shirlene Coelho Marinho, 1305, 40; Yolanda Tavares da Costa, 1306, 40; ENSINO MÉDIO, Amanda de Miranda Silva, 1307, 41; Ana Lúcia Maria de Jesus Santos, 1308, 41; André Luiz Assunção Neiva, 1309, 41; Angela Marques de Souza, 1310, 42; Anne Caroline Nascimento Bispo, 1311, 42; Beatriz Gomes Pereira, 1312, 42; Charles Santos de Abreu, 1313, 43; Cleyton Weverson Lopes Fernandes, 1314, 43; Danielle Rodrigues dos Santos, 1315, 43; Danilo Ferreira de Moraes, 1316, 44; Davi José Guimarães de Oliveira, 1317, 44; Débora Cristina Roque Lucena Silva, 1318, 44; Elismar Oliveira da Silva, 1319, 45; Emerson Júnio de Sousa Rodrigues, 1320, 45; Emilly de Sousa Bonifácio, 1321, 45; Ester Borges Caitano, 1322, 46; Fernanda Barbosa dos Santos, 1323, 46; Fernanda Francisca da Silva Amaral, 1324, 46; Fernanda Marques de Souza, 1325, 47; Fernanda Rosa dos Santos, 1326, 47; Filipe Farias da Silva, 1327, 47; Gabriel de Jesus Araujo, 1328, 48; Gabriela Barbosa dos Santos, 1329, 48; Girlainy Maia Xavier, 1330, 48; Gleice Pereira da Silva, 1331, 49; Gleyce Kelly Miranda Santos, 1332, 49; Guilherme Ferreira Vieira, 1333, 49; Guilherme Martins Queiroga, 1334, 50; Guilherme Rodrigues de Azevedo, 1335, 50; Hellen da Silva Justino, 1336, 50; Hytatiara Dayene Lopes Neiva, 1337, 51; Ingrid Karoliny Pereira da Silva Barbosa, 1338, 51; Jade Lui Armonde Cabral, 1339, 51; Jaiza Gonçalves dos Santos, 1340, 52; Jefferson Alves Bezerra, 1341, 52; Jéssica Felix Ferreira, 1342, 52; Jéssica Nogueira de Carvalho, 1343, 53; Jéssica Sivania dos Santos Lourenço, 1344, 53; Joice Elaine Araujo da Cruz, 1345, 53; Juliana Luiza Lira de Carvalho, 1346, 54; Karen Gabriela Dantas do Amaral, 1347, 54; Karine das Dores Moura, 1348, 54; Katiely Clara da Silva Pereira, 1349, 55; Kelma Sousa Batista, 1350, 55; Kelvin Souza de Carvalho, 1351, 55; Kenny Hudson Silva Santos, 1352, 56; Kerollainy Stéfany Lopes Toledo de Assis, 1353, 56; Késia de Lima Guedes, 1354, 56; Késsia Lorrane da Silva Ribeiro, 1355, 57; Laís Cristina de Queiroz Leite, 1356, 57; Laíssa Pereira Dias, 1357, 57; Larissa Bárbara da Silva Mesquita, 1358, 58; Larissa de Oliveira Silva, 1359, 58; Larissa Souza Vieira, 1360, 58; Layane Melo Martins, 1361, 59; Letícia Martins de Sousa, 1362, 59; Letícia Natália Silva de Andrade, 1363, 59; Letícia Sousa Martins, 1364, 60; Letícia Vieira de Sousa, 1365, 60; Lizandra Cristina da Silva Pereira, 1366, 60; Luana de Oliveira Dourado, 1368, 61; Lucas da Costa Souza, 1369, 61; Lucas de Castro Gois, 1370, 62; Lucas Felipe de Brito Koguta, 1371, 62; Lucas William Sousa Martins, 1372, 62; Manoella de Mendonça Vieira, 1373, 63; Marcio Zenrique da Silva Nascimento, 1374, 63; Maria Jarlene Freire da Silva, 1375, 63; Mateus Guimarães Carvalho, 1376, 64; Matheus Marques Silva de Sousa, 1377, 64; Matheus Kersul Lima, 1378, 64; Matheus Ribeiro de Carvalho, 1379, 65; Mayara Fernandes de Souza, 1380, 65; Michele Cristina da Rocha de Oliveira, 1381, 65; Michelle Costa, 1382, 66; Nathália Brenda de Sousa Pereira, 1383, 66; Paloma Eunice de Lima Ferreira, 1384, 66; Paula Hyorrana da Silva Feitosa Caminha, 1385, 67; Paulo Matheus Pereira de Sousa, 1386, 67; Poliana Almeida Valentim, 1387, 67; Priscila Santos da Costa, 1388, 68; Rafaela Coelho Castro, 1389, 68; Rayane Souza Carvalho, 1390, 68; Rayene Stephanie dos Santos Alves, 1391, 69; Robert Fernandes, 1392, 69; Rodrigo Soares Costa, 1393, 69; Sabrina Pinheiro, 1394, 70; Samara Leandra Paixão Pereira de Lima, 1395, 70; Stefanne Alves Cardoso, 1396, 70; Stéfany Cristine Braga Lopes, 1397, 71; Stephanie

Rodrigues da Silva, 1398, 71; Scarlet de Lucena Ramos Cardoso, 1399, 71; Tainá Cristina Freitas de Souza, 1400, 72; Tamires Oliveira de Souza da Silva, 1401, 72; Taynara Gonçalves Ximenes, 1402, 72; Taynara Regis de Freitas, 1403, 73; Thaís Monalisa Alves do Amaral, 1404, 73; Thays Fernandes Alves, 1405, 73; Thenisson Carlos Oliveira Santos, 1406, 74; Thiago de Souza Mendes da Costa, 1407, 74; Victor Augusto Alves de Macêdo, 1408, 74; Vítor Henrique Soares Cavalcanti, 1409, 75; Victor Hugo Rodrigues da Silva, 1410, 75; Vitória Maria Alves Lôbo, 1411, 75; Wellerson Batista dos Santos, 1412, 76; Wellerson Martins Pereira, 1413, 76; Wendell da Silva Cruzeiro, 1414, 76; Wesley Gomes Miranda, 1415, 77; Willianny Silva Sousa Pereira, 1416, 77; Yago Bucher Silva, 1417, 77; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Agda Maria Sobrinho, 1419, 78; Maria de Nasare Alexandre Feitosa, 1367, 61; Sildo Rodrigues do Nascimento Junior 1199, 05; ENSINO MÉDIO – ENEM, Debora Rosa Dourado, 1420, 78; Jesse Watson de Souza Coelho, 1421, 79; Thiago Ribeiro Moreira, 1422, 79; Diretor Frederico dos Santos Viana DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Francisco José Lopes da Costa Reg. nº 1869-SUBIP/SEDF.

#### CANCELAMENTO

Cancelar os nomes das alunas Maria Érica Silva da Cruz e Kaellen Cirqueira Gomes, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Secretaria Escolar- Desenvolvimento Educacional e Social, da ESCOLA CETEB de Jovens e Adultos, publicadas no DODF nº 105 de 25 de maio de 2013, por ter sido publicado indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul-CESAS, publicada no DODF nº 95 de 10 de maio de 2013, ONDE SE LÊ: "... 14500, 14501, 14502, 14503, 14504, 14505, 14506, 14507, 14508 e 14509...", LEIA-SE: "... 15500, 15501, 15502, 15503, 15504, 15505, 15506, 15507, 15508 e 15509..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 214 e 229, e ainda o que consta da CI nº 006/2013 – CP 47, referente ao processo 040.001.297/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 62, de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 105, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32/2013.

PROCESSO: 048.001.455/2003. INTERESSADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. ASSUNTO: REGIME ESPECIAL.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com o inciso III do art. 1º da Ordem de Serviço DITRI nº 03, de 13/02/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº. 026/2013 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42/2013

PROCESSO: 127.011.087/2012. INTERESSADAS: CLARO S/A e TELECOM 65 LTDA. ASSUNTO: IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA-FISCAL SERV. TELECOMUNIC.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SE-

CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea “b” do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, DECIDE: INDEFERIR o pedido de regime especial das interessadas, com base nas razões do Parecer nº. 137/2013–NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

### **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de junho de 2013

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação de tributo aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, MOTIVO: 044.000.574/2013, IZEIDA NEVES DE MENEZES, ITBI, não há o que ser restituído; 044.000.576/2013, LUCIANA LARA FERNANDES, ITBI, não há o que ser restituído; 044.000.586/2013, CLEISON ALVES FERREIRA, ITBI, não há o que ser restituído; 127.000.907/2013, GUILHERME DORUTEU CHAVES, IPVA, não há o que ser restituído. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.105/2004, MERCES ALVES BATISTA, QD 04 CJ D LT 20 ST SUL GAMA, 1720864-5, MAI/2012, óbito do titular do imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.002.255/2013, MARGARIDA ALBERGARIA, QD 101 CJ 9A LT 22 RECANTO DAS EMAS, 4694002-2, 2013, não era aposentado/pensionista/beneficiário da Previdência Social em 01.01.2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

### **AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16.02.2009, com fulcro nos artigos 111 a 115 do Decreto nº 33.269/2011 e/ou artigos 5 e 6 da Lei nº 4.997/2012, RESOLVE: INDEFERIR o(s) seguinte(s) pedido(s), na seguinte ordem, (PROCESSO, INTERESSADO, CPF, TRIBUTOS, ANO, PLACA/INSCRIÇÃO, MOTIVO): 1) 127-001806/2013, ANA CRISTINA MARTINEZ LECHUGA DUTRA, 913753557-91, TLP/2012, 48541214, inexistência de pagamento a maior ou indevido, 2) 122-000335/2013, VALDEMIR OTAVIANO DE LIMA, 65781139168, ITBI/2012, 51308177, inexistência de pagamento a maior ou indevido. O (s) requerente (s) tem 30 (trinta) dias para recorrer contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no §3º do art. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16.02.2009, e fundamentado na Lei nº 4.727/2011, e ainda o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento, placa do veículo e exercício: 1) 122-000374/2013, JOSE MARTINS LAIA, 023.575.421-87, a deficiência do requerente não se enquadra no disposto no item 1, , inciso V, art. 1º da Lei 4.727/2011, JHT4519, 2013, resolve: INDEFERIR a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referentes aos veículos supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Pedido de baixa de inscrição – indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXX, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentado no artigo 28 do Decreto nº 18.955/1997 - Regulamento do ICMS e/ou no artigo 22 do Decreto nº 25.508/2005 - Regulamento do ISS, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de baixa de inscrição, a seguir listado por número do processo, contribuinte, CFDF e motivo: 1) 122-000125/2013, DORANILTO CARDOSO DE ALARCAO, 07485213/001-92, não cumprimento de notificação para envio de Livro Fiscal Eletrônico. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 110 da Lei 4.567/2011, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### **AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão para o exercício de 2012 e Não Incidência para os exercícios posteriores do IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Nº PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0042-001.762/2012 – ELIZABETH AZEVEDO LUNA DOS SANTOS – JKE 1234 – RECUPERAÇÃO DO VEICULO EM 06/10/2012 . O interessado tem o prazo de 30 dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto Nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei Nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## DECISÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O Diretor Administrativo com amparo no artigo 25, c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, Autoriza a renovação de 03 (três) assinaturas anuais do Diário Oficial da União, por “Inexigibilidade de Licitação”, no valor total de R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Relator Diretor Administrativo André Monteiro Fortes.

O Diretor Administrativo com amparo no artigo 25, c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, Autoriza a renovação de 04 (quatro) assinaturas anuais do Jornal Correio Braziliense, por “Inexigibilidade de Licitação”, no valor total de R\$ 2.523,96 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Relator Diretor Administrativo André Monteiro Fortes.

## DIRETORIA COLEGIADA

## RETIFICAÇÃO

SESSÃO Nº 4.062ª DE 28.05.2013

Na Decisão da Diretoria Colegiada, publicado no DODF n.º 119, pág. 06 do dia 12 de junho de 2013. ONDE SE LÊ “... ao custo de R\$ 55.000,00 ...”, LEIA-SE: “... ao custo de R\$ 50.090,00...” e ONDE SE LÊ “... deverá ser atribuído o valor de R\$ 55.000,00...” LEIA-SE: “... deverá ser atribuído o valor de R\$ 50.090,00. Em 19 de junho de 2013. Relator: Diretor Evandro de Souza Machado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA DA SAÚDE**

## PORTARIA Nº 291, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 158/2011, proferido em 02 de maio de 2013, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE: Art. 1º Acolher o Relatório Parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 158/2011, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, e o adotar como razão subsidiária de decidir, determinando a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de indiciamento da acusada, quanto ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar 158/2011, com fulcro no art. 257, caput, e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## PORTARIA Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2013, instaurado pela Portaria nº 211 de 17 de abril de 2013, publicada no DODF nº 88 de 30 de abril de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## PORTARIA Nº 293, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2013, instaurado pela Portaria nº 213 de 17 de abril de 2013, publicada no DODF nº 97 de 14 de maio de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## PORTARIA Nº 294, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2013, instaurado pela Portaria nº 245 de 18 de abril de 2013, publicada no DODF nº 109 de 28 de maio de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## PORTARIA Nº 295, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2013, instaurado pela Portaria nº 219 de 18 de abril de 2013, publicada no DODF nº 97 de 14 de maio de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## PORTARIA Nº 296, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 02 de julho de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2013, instaurado pela Portaria nº 246 de 29 de abril de 2013, publicada no DODF nº 89 de 02 de maio de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 227/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente aquisição emergencial de medicamentos (diclofenaco potássico solução injetável 25 mg/ml ampola 3 ml; cetoconazol creme 2 % bisnaga 30 g; cianocobalamina (vitamina b12) solução injetável 1000 mcg ampola 1 ml a 2 ml; iodopovidona solução alcoólica 10 mg/ml em iodo frasco 1000 ml; iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo frasco 1000 ml; iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo frasco 1000 ml; mupirocina creme 20 mg/g creme bisnaga 15 g), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.004.886/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até: 12h00min do dia 24 de Junho de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 228/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação EMERGENCIAL referente à Aquisição de Medicamento Gossereleina (acetato) solução injetável 3,6 mg e 10,8 mg seringa dose única (liberação prolongada), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005417/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 10h00min do dia 24 de Junho de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

Subsecretário

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 231/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente Aquisição de Medicamento (asparaginase pó liofilo injetável 10.000

UI Frasco Ampola), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.005.572/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 15h00min do dia 24 de Junho de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO  
Subsecretário

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando as Normas de Administração e Controle de Bens Patrimoniais, constantes do Anexo Único da Instrução nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º de agosto de 2011, assim como a Decisão nº 06/2013 do Conselho Deliberativo, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à alteração do art. 7º do Anexo Único da Instrução nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§4º Terminado o projeto de pesquisa, desde que observado o fiel cumprimento do objeto financiado, a FEPECS poderá ceder ou doar à Instituição, mediante termo específico, os bens patrimoniais adquiridos, cabendo ao Conselho Deliberativo decidir, no caso concreto, sobre a melhor opção”.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, artigo 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão contida no Despacho de Julgamento da Sindicância Administrativa nº 001/2013-SESIPE, com Portaria de Instauração, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2013, através da Ordem de Serviço nº 005/2013-SESIPE, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 001/2013-SESIPE, nos termos do artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, inc. XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.255, de 2 de abril de 2013, e em face da conclusão da Concorrência nº 1/2011 – ST com a homologação e adjudicação do último Lote em 4 de maio de 2013, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 05 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Determinar o envio, imediato, do processo e demais documentos atinentes à Concorrência nº 1/2011 – ST, ainda em poder da Comissão tratada no artigo anterior, ao Gabinete da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 98/2013-DC

DATA: 14/06/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1161ª. PROCESSOS Nºs: 095.000.530/2013; 095.000.532/2013; 095.000.534/2013 e 095.000.535/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MANUTENÇÃO, PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DF-

TRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de nº 8.666/93, os atos do Diretor Presidente desta Empresa, referentes à contratação das empresas relacionadas abaixo, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de nº 8.666/93, para fornecer peças e componentes de manutenção, para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão das atções de assunção objeto do Decreto de nº 34.163 e da Portaria Conjunta nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF nº 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: 1) - PROCESSO de nº 095.000.530/2013 – Solicitação de Compra de nº 214700, de 10 de junho de 2013, contendo 25 (vinte e cinco) itens: COMETA DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVA, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para 11 itens, valor de R\$ 1.826,15 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos); MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 63.411.623/0001-77, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 00.788.422/0001-73, para 07 itens, valor de R\$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais); SK AUTOMOTIVE S.A, CNPJ: 08.237.002/0001-00, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 986,30 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); VEPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 09.532.484/0001-94, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), totalizando a importância de R\$ 11.498,45 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). 2) PROCESSO de nº 095.000.532/2013 – Solicitação de Compra de nº 214721, de 12 de junho de 2013, contendo 38 (trinta e oito) itens: AUTO REI DISTRIBUIDORA TINTAS E COMPLEMENTOS PARA FROTA, CNPJ: 15.531.405/0001-23, para 01 (um) item, valor de R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais); BR TRUCK CENTER COM. VAREJISTA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.040.172/0001-30, para 01 (um) item, valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); COMETA DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVA, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para 10 (dez) itens, valor de R\$ 3.213,50 (três mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos); NASA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 33.532.342/0001-01, para 03 (três) itens, valor de R\$ 6.011,00 (seis mil e onze reais); PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 61.295.473/0001-58, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 00.788.422/0001-73, para 09 (nove) itens, valor de R\$ 1.608,00 (hum mil, seiscentos e oito reais); REAL ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 16.580.748/0001-40, para 03 (três) itens, valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); VEPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 09.532.484/0001-94, para 03 (três) itens, valor de R\$ 554,10 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); totalizando o valor de R\$ 13.706,60 (treze mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos). 3) - PROCESSO de nº 095.000.534/2013 – Solicitação de Compra de nº 214733, de 12 de junho de 2013, contendo 29 (vinte e nove) itens: COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA, CNPJ: 03.356.840/0001-80, para 03 (três) itens, valor de R\$ 903,96 (novecentos e três reais e noventa e seis centavos); COMETA DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVA, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para 10 (dez) itens, valor de R\$ 1.398,50 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); NASA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 33.532.342/0001-01, para 01 (um) item, valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais); PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 61.295.473/0001-58, para 01 (um) item, valor de R\$ 30,00 (trinta reais); PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 00.788.422/0001-73, para 03 (três) itens, valor de R\$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos); PRIMEIRA LINHA COMÉRCIO DE ROLAMENTOS, CNPJ: 24.907.602/0001-95, para 01 (um) item, valor de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); REAL ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 16.580.748/0001-40, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); SK AUTOMOTIVE S.A, CNPJ: 08.237.002/0001-00, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 197,62 (cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos); TERRA ÚTIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, CNPJ: 07.144.507/0001-68, para 04 (quatro) itens, valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais); VEPEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 09.532.484/0001-94, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais), totalizando o valor de R\$ 5.124,38 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). 4) - PROCESSO de nº 095.000.535/2013 – Solicitação de Compra de nº 214759, de 13 de junho de 2013, contendo 18 (dezoito) itens: ALFA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 01.626.084.0001-36, para 03 (três) itens, valor de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais); AUTO QUALIDADE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 72.617.459/0001-40, para 01 (um) item, valor de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); BSB CASA DAS EMBREAGENS LTDA, CNPJ: 15.763.713/0001-84, para 01 (um) item, valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA, CNPJ: 03.356.840/0001-80, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 271,95 (duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); COMETA DIST. DE PEÇAS AUTOMOTIVA, CNPJ: 07.850.768/0001-01, para 02 (dois) itens, valor de R\$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos); PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 61.295.473/0001-58, para 04 (quatro) itens, valor de R\$ 799,20 (setecentos reais e vinte centavos); PETRUCCI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, CNPJ: 00.788.422/0001-73, para 03 (três) itens, valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais

e oitenta centavos); SK AUTOMOTIVE S.A, CNPJ: 08.237.002/0001-00, para 01 (um) item, valor de R\$ 2.164,41 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando a importância de R\$ 6.474,56 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 99/2013-DC

DATA: 17/06/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1162ª. PROCESSOS Nºs: 095.000.433/2013; 095.000.486/2013; 095.000.536/2013; 095.000.514/2013 e 095.000.537/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, E OUTROS EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES DA ASSUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO BRASÍLIA E RÁPIDO VENEZA, QUE ESTÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, os atos do Diretor Presidente desta Empresa, referentes à contratação das empresas relacionadas abaixo, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, em decorrência das ações da assunção das atividades de transporte das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: 1) - PROCESSO de n.º 095.000.433/2013, referente à aquisição de 04 (quatro) máquinas Limpa-Tanque: EQUIMAF – EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ: 38.046.579.0001-04, valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); 2) PROCESSO de n.º 095.000.486/2013, referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, valor de R\$ 8.499,15 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). 3) - PROCESSO de n.º 095.000.536/2013, referente à aquisição de materiais de limpeza: MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.449.625/0001-23, valor de R\$ 13.877,80 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). 4) - PROCESSO de n.º 095.000514/2013, referente à aquisição de óleos lubrificantes: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 34.274.233/0001-02, valor de R\$ 36.624,60 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). 5) - PROCESSO de n.º 095.000537/2013, referente à aquisição de material de limpeza: BRAZBEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME, CNPJ: 06.998.177/0001-05, valor de R\$ 277,32 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos); ALTA PRESSÃO PEÇAS E SERVIÇOS P. POSTOS DE GASOLINA LTDA, CNPJ: 00.067.932/0001-10, valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE**

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 191, de 10 de junho de 2013, publicada no DODF nº 118, de 11 de junho de 2013, página 15, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... termos constantes do Processo nº 220.000.432/2013...", LEIA-SE: "...termos constantes do Processo 220.000.482/2013...".

Na Portaria nº 192, de 10 de junho de 2013, publicada no DODF nº 118, de 11 de junho de 2013, página 34, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... dos autos 220.000.432/2013...", LEIA-SE: "... dos autos 220.000.482/2013...".

**SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O 51101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;  
U.G 510101 – Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

PARA: U.O 22201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP;  
U.G 190201 – Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil – NOVACAP.  
Programa de Trabalho: 14.421.6223.1825.0001 – Construção de Unidades de Internação – Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Valor: R\$ 131.809,00; Fonte: 100; Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, objetivando atender as despesas com a construção de Quadra Poliesportiva no CESAMI, localizado na Fazenda da Papuda no valor de R\$ 131.809,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e nove reais), conforme Processo nº 112.000.888/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

Secretária de Estado

U.O Cedente

NILSON MANTORELLI

Diretor Presidente

U.O. Favorecida

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C. Às nove horas, foi iniciada 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, com o objetivo de discutir: o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Sr. Odetino Pereira Dias representante da Secretaria de Governo, Sra, Sr. Valdemar Martins da Silva representante da Casa de Ismael, Sr. Emilson Fonseca representante da Secretaria de Estado e Planejamento, Sr. Francisco Rodrigues Correa, representante Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal, Leonardo Bezerra Pereira representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Distrito Federal-NCST, Sr. Amélia Mendes Rabelo representante da Secretaria da Cultura, o Sr. Riezo Silva Almeida representante do Ministério Público do Distrito Federal, Sr. Milda Moraes representante da UBEE, Sr. Clemilson da Silva representante da UNBEC, Sr. Fabio Teixeira representante da CER- Centro de Ensino e Reabilitação, Sr. Paulo Eduardo representante da Defensoria DF, Sra. Érika Goluart Araújo representante da Educação, Sr. Lauro Moreira representante do Centro Comunitário, A Sr. Luiza Arcangela Carneiro representante da UNGEF, o Secretário Executivo do CDCA/DF o Sr. Jairo de Souza Junior Secretário Executivo do CDCA/DF, Sr. Ivan Guedes Assessor da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Sra. Michelle Sandes Assessora do CDCA/DF e a Sr. Eliane Santos Oto de Quadros. O Sr. Riezo começou fazendo explanações sobre a criação do Orçamento da Criança e Adolescente. Houve discussões acerca do não contingenciamento dos recursos do OCA. Ficou acordado a inclusão de outros programas para não contingenciamento. Foram aprovadas as seguintes propostas pelo Conselho de Administração: criação de um Grupo de Trabalho para fazer o diagnóstico do fluxo atual na Secretaria da Criança para tramitação dos processos, tanto do ponto de vista legal (Instrução Normativa 01) tanto do ponto de vista de processos; revisão manual construído pelo Sr. Riezo para as devidas adequações; construção de uma proposta de formação para a equipe da Secretaria Executiva do CDCA, para os conselheiros e para as entidades; proposta de construção de uma tabela descritiva acerca dos 10 milhões que constam na conta do FDCA/DF; proposta de realizar um diagnóstico do fluxo de tramitação dos processos do fundo, tanto do ponto de vista legal quanto do ponto de vista operacional; proposta de incidência política junto a Secretária, no sentido de que a equipe de gestão do Fundo seja composta por colaboradores do quadro efetivo, de forma a evitar tanta instabilidade. A Conselheira Milda propôs que o Conselho de Administração conheça outras experiências onde a gestão do fundo se dá de forma mais ágil, alguns com liberação de recursos em até 40 dias (ex: PR, SC, RS). Tanto o Conselho do Fundo quanto a equipe de gestão do Fundo. O Sr. Jairo ressaltou que o CDCA não tinha uma estrutura técnica para fazer a gestão do Fundo e que estamos organizando essa estrutura dentro do CDCA. Colocou também como uma possível alternativa criar uma equipe dentro da Secretaria da Criança para avaliação técnica dos projetos. Ressaltou que há dificuldade de identificar os recursos oriundos de captação de recursos por entidades que não apresentaram projetos. Foram apresentados pela Comissão do FDCA/DF pareceres técnicos do Plano de Trabalho e Financeiro dos processos da Resolução nº 115, de 05 novembro de 2012 para aprovação. Os processos são: Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada nº 417.001426/2012, Casa do Caminho nº 417001354/2012, Casa do Pequeno Polegar nº 417-001349/2012, Grupo Luz e Cura nº 417001387/2012, INESC Nº 417001393/2012, Marista/UBEE nº 417001422/2012, Projeto Integral de Vida nº 417001424/2012, Sociedade Espírita Semente de Luz nº 417-001427/2012. Sendo que duas instituições (Associação Ludocriarte nº 417-001351/2012, Instituto Educacional São Judas Tadeu nº 417001414/2012 ) devem ser oficiadas mais uma vez para que readequem o projeto de acordo com as exigências do edital. Ficou decidido que as instituições serão oficiadas por no mínimo três vezes para que se faça a readequação do projeto. Não havendo manifestação da instituição esse poderá ser arquivado. Por fim, ficou decidido que os percentuais serão discutidos na reunião da Comissão do Fundo dia 12.06.2013 para apresentar na Plenária seguinte. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinco minutos e eu, Michelle Sandes, Assessora do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente em exercício, e demais conselheiros presentes. Brasília, 03 de Abril de 2013. Odetino Pereira Dias, Presidente do Conselho de Administração FDCA/DF.